

Fornecedores Participantes



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Fornecedor(es) participante(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A S P X COMERCIO E SERVIÇOS	44.126.699/0001-06	Microempresa
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	Microempresa
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Microempresa
RODRIGO DE S. TELES	11.991.799/0001-41	Microempresa
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	Microempresa



**PROPOSTA
INICIAL:
CARVALHO
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA**

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 SRP

Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, neste ato representada por FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº: 024.357.173-93 e RG Nº. 044434892012-8 SSP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa, no município de Tuntum – MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 SRP:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	UND	PRÓPRIA	6.000	RS 84,19	RS 505.140,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	POP	2	5,87	11,74

2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	MANÁ	1	5,76	5,76
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	PADRÃO	1	9,84	9,84
4	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	COELHO	1	2,41	2,41
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1,900ML	LT	CONCORDIA	1	11,64	11,64
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. 12 MESES	PCT	PURISSIMA	1	4,13	4,13
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	IN NATURA	1	6,39	6,39
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	DONA CLARA	1	3,34	3,34
9	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. DE 12 MESES	PCT	3 FAZENDAS	1	10	10
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. 12 MESES	PCT	KIKOS	1	5,91	5,91
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. 12 MESES	UND	PESCADOR	1	5,35	5,35
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. 12 MESES	UND	SOL	1	6,21	6,21
13	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM	UND	TERRAW	1	0,95	0,95
14	LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO	UND	PRÓPRIA	1	0,52	0,52

- a) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 505.140,00** (quinhentos e cinco mil e cento e quarenta reais).
- d) Dados Bancários:
Banco do Brasil – 001
Agência: 0782-X
Conta Corrente: 31463-3
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

**CARVALHO
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:
271259490**

Assinado digitalmente por
CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=MA, L=Barra do Corda,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=33802907000123,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=CARVALHO
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:27125949000174
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-05-22 12:49:41
Foxit Reader Versão: 10.0

00174
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG sob o n.º 044434892012-8 SSP/MA

CPF: 024.357.173-93



RELATÓRIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



LOTE 1

Fornecedor - 11.991.799/0001-41 - RODRIGO DE S. TELES - ME/EPP Data: 20/05/2022 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	6000.000	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	CESTA BASICA	CESTA BASICA	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00
Total:							R\$ 505.140,00

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 20/05/2022 15:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	6000.000	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	kit cesta	kit cesta	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00
Total:							R\$ 505.140,00

Fornecedor - 44.126.699/0001-06 - A S P X COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 21/05/2022 00:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	6000.000	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	ARROZ: CAMIL/ AÇÚCAR: ENNEBE/ FEIJÃO: GOL/ SAL: MIRAMAR/ ÓLEO: LIZA/ MACARRÃO: VITARELLA/ FARINHA: NATURAL/ FLOCÃO DE MILHO: VITAMILHO/ CAFÉ: CAFÉ PURO/ BISCOITO: LEAL/ SARDINHA: 88/ LEITE EM PÓ: ITAMBÉ	ARROZ: CAMIL/ AÇÚCAR: ENNEBE/ FEIJÃO: GOL/ SAL: MIRAMAR/ ÓLEO: LIZA/ MACARRÃO: VITARELLA/ FARINHA: NATURAL/ FLOCÃO DE MILHO: VITAMILHO/ CAFÉ: CAFÉ PURO/ BISCOITO: LEAL/ SARDINHA: 88/ LEITE EM PÓ: ITAMBÉ	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00
Total:							R\$ 505.140,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 22/05/2022 13:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	6000.000	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00
Total:							R\$ 505.140,00



Fornecedor - 11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA - ME/EPP Data: 22/05/2022 18:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	6000.000	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 82,09	R\$ 492.540,00
Total:							R\$ 492.540,00



**HABILITAÇÃO
DA EMPRESA:
CARVALHO
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA**

NOME
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0444348920128 SSPMA MA

CPF DATA NASCIMENTO
024.357.173-93 05/02/1995

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO RIBAMAR
CARVALHO
ORCIRENE GOMES DE
CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO
05793604253 09/03/2023 04/06/2013

OBSERVAÇÕES

Francisco Gomes Pereira Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 30/12/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

18641617986
MA041862732

MARANHÃO



1990812066



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA**



FILIAÇÃO
GILVAN GOMES DE CARVALHO E JOSELIA GOMES DE SANTANA CARVALHO

DATA NASCIMENTO **04/04/1999** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATALIDADE
BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **02435718365** DNI **048298372013-9** P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL **048298372013-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/01/2021**
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.17393 FLS. 22 LIV. 96 BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
075447141120/097/0070

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **6938313038** CNS **704203724099687**



MA1815229496

[Signature]
FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ(MF) 27.125.949/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada, entre **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra do Corda/MA, data de nascimento 05/02/1995, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 044434892012-8 SESP/MA e CPF(MF) Nº 024.357.173-93, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Rio Mearim, 301 bairro tresidela, CEP-65950-000 e **RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barra do Corda/MA, data de nascimento 22/09/1985, portadora da Cédula de Identidade/RG Nº 16005932000-5 GEJUSPC/MA e CPF(MF) Nº 006.407.633-40, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Rio Tocantins, 159 bairro trezidela, CEP-65950-000, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada, com o Nome Empresarial de: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Coelho Neto, 673 bairro centro, CEP-65950-000, inscrito na **JUCEMA** sob Nº **21200956288**, com homologação em 16/02/2017 e no **CNPJ(MF)** sob Nº **27.125.949/0001-74**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar pela segunda vez o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nesta data é admitida na sociedade **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barra do Corda/MA, data de nascimento 04/04/1999, portadora da Cédula de Identidade/RG Nº 048298372013-9 SESP/MA e CPF(MF) Nº 024.357.183-65, residente e domiciliada na cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Rio Tapajós, 5 bairro tresidela, CEP-65950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nesta data retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, a sócia: **RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital que é de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que correspondem a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, sendo que para a sócia admitida **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO** foi R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e para o sócio **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO** foi R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e após as alterações acima descritas, fica o capital social da sociedade assim distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total	
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	99%	99.000	R\$ 1,00	R\$	99.000,00
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO	1%	1.000	R\$ 1,00	R\$	1.000,00
TOTAL	100%	100.000	*****	R\$	100.000,00

Parágrafo único - A sócia **RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES**, dá plena, geral e rasa irrevogável quitação dos valores recebidos dos sócios, **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO** e **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO** e a sociedade como todo, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social continuam inalteradas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Coelho Neto, 673 bairro centro, CEP-65950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, o capital social fica da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total	
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	99%	99.000	R\$ 1,00	R\$	99.000,00
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO	1%	1.000	R\$ 1,00	R\$	1.000,00
TOTAL	100%	100.000	*****	R\$	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é: **CNAE 4711-3/02** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, **CNAE 1091-1/02** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, **CNAE 4721-1/03** Comércio varejista de laticínios e frios, **CNAE 4722-9/01** Comércio varejista de carnes - açougues, **CNAE 4723-7/00** Comércio varejista de bebidas, **CNAE 4724-5/00** Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, **CNAE 4742-3/00** Comércio varejista de material elétrico, **CNAE 4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **CNAE 4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral, **4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **CNAE 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Folha - 1/2

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:28 SOB Nº 20190048620.
PROTOCOLO: 190048620 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900898988. NIRE: 21200956288.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ(MF) 27.125.949/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO

CNAE 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 16/02/2017.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exclusivamente do sócio **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Somente o sócio **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, absorverem os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os sócios.

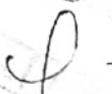
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre a presente alteração contratual, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda/MA, para qualquer ação fundada nesta alteração contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-os em via única de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Barra do Corda/MA, 30 de Janeiro de 2019

 Francisco Gomes Pereira Neto

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Sócio administrador

 Eduarda Santana Carvalho

EDUARDA DE SANTANA CARVALHO
Sócia

 Rita de Cassia da Silva Nunes

RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES
Sócia-Retrante

Folha - 2/2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:28 SOB Nº 20190048620.
PROTOCOLO: 190048620 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900898988. NIRE: 21200956288.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
 Rua nº 121, Centro, Barra do Corda-MA / Tel: (99) 3641-3640
RECONHECIMENTO 154686
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) FRANCISCO GOMES
 FERREIRA NETO, (2) RITA DE CASSIA DA SILVA SENEZ
 GOB. GUARDA DE SANTANA CARVALHO
 Barra do Corda, 19 de fevereiro de 2019 Em test. da verdade

ORIGEM: LÍLLIA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
 Emolumento: R\$ 45,00 + ESCR. R\$ 1,50 = TOTAL: R\$ 46,50
 Seio de Fiscalização: 00000283302 a 00000283304

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:28 SOB Nº 20190048620.
 PROTOCOLO: 190048620 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900898988. NIRE: 21200956288.
 CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/02/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.125.949/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARVALHO_GOMES_DISTRIBUIDORA_17@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8133-6702/ (99) 8105-5406
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2022** às **11:54:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

Código:: 005667
Nome: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 27125949000174
Nome Fant.: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME PIS/NIT:
Endereço: RUA COELHO NETO Nº: 673 CEP: 65950000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA



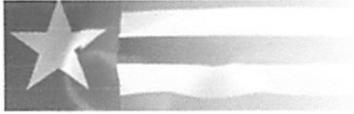
ESTABELECIMENTO

Cadastro: 002962
Endereço: RUA COELHO NETO Nº: 673 CEP: 65950000
Bairro: CENTRO Complemento: A
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 695 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 16/02/2017 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro: Empresa
Optante SN: N Regime Especial: Exigibilidade ISS:
Atividade: Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
923	2017	Alvará Vigilância Sanitária	23/02/2017	28/02/2018
1545	2017	ALVARÁ DE LICENÇA E	23/02/2017	28/02/2018
2559	2018	Alvará Vigilância Sanitária	16/02/2018	28/02/2019
2994	2018	ALVARÁ DE LICENÇA E	16/02/2018	28/02/2019
4096	2019	Alvará Vigilância Sanitária	18/01/2019	28/02/2020
4617	2019	ALVARÁ DE LICENÇA E	18/01/2019	28/02/2020
5771	2020	Alvará Vigilância Sanitária	20/01/2020	28/02/2021
6015	2020	ALVARÁ DE LICENÇA E	20/01/2020	28/02/2021
7155	2021	Alvará Vigilância Sanitária	15/01/2021	28/02/2022
7336	2021	ALVARÁ DE LICENÇA E	15/01/2021	28/02/2022
30	2022	ALVARÁ DE LICENÇA E	10/01/2022	31/12/2022



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.125.949/0001-74 **Inscrição Estadual:** 12.516581-1
Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COELHO NETO
Número: 673 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA
CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 81336702

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/04/2017 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 16/02/2017,
 CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **27.125.949/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:39 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **05A0.6BE5.806A.2CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 056488/22

Data da

12/04/2022 16:25:29

Inscrição Estadual: 125165811

CPF/CNPJ: 27125949000174

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 673 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)81336702

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4920630000100	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000101	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000102	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000103	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000104	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000106	04/03/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2022 11:41:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035653/22

Data da

22/05/2022 11:48:56

Inscrição Estadual: 125165811

CPF/CNPJ: 27125949000174

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 673 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)81336702

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13471/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
5667

Contribuinte
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Logradouro
RUA: COELHO NETO, 673, A, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
27.125.949/0001-74

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 23/05/2022 07:11:16

Válida até 22/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número LLW8EGTZLB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13471/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
5667

Contribuinte
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Logradouro
RUA: COELHO NETO, 673, A, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
27.125.949/0001-74

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 23/05/2022 07:11:16

Válida até 22/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número LLW8EGTZLB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 30/2022
 Inscrição Municipal: 695
 Contribuinte: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Nome Fantasia: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 27125949000174
 Endereço: RUA COELHO NETO, 673 - CENTRO
 CEP: 65950000 Complemento:

Exercício: 2022
 Validade: 31/12/2022

Atividades

- 4639701 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4641903 - Comercio atacadista de artigos de amarrinho
- 4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4646002 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: _____ Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 10/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador: **918514B522833F58**

Data de Abertura: **16/02/2017**

BARRA DO CORDA - MA, 10/01/2022

Divisão de Tributação

João Roberto Cunha de Almeida
JOAO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
 CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA Nº 042/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
NOME DE FANTASIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATIVIDADE AUTORIZADA: 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 673 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CR - Nº
VALIDADE: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

BARRA DO CORDA - MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nakyane Cunha Andrade
NAKYANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Corda - MA.
Interina

Daniela da Silva Alves Guedelha
Daniela da Silva Alves Guedelha
CRMV-MA 0774
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Barra do Corda - MA.



Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.125.949/0001-74

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802142935765700

Informação obtida em 20/05/2022 15:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.125.949/0001-74
Certidão nº: 307097/2022
Expedição: 06/01/2022, às 09:13:51
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.125.949/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.125.949/0001-74
Certidão nº: 307097/2022
Expedição: 06/01/2022, às 09:13:51
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.125.949/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

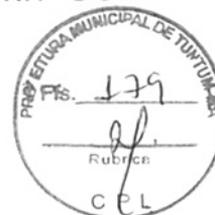
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em que a empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.125.949/0001-74, estabelecida na Rua Coelho Neto, 673, Centro, Barra do Corda/MA. ocupe o polo ativo ou passivo. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, Mara Geusileia Noletto Lôbo, Auxiliar Judiciário, mat. 115469, consultei e digitei. E eu, Nahym Ribeiro Abas, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 24 de março de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

Nahym Ribeiro Abas
Secretário Judicial Distribuidor Substituto
Mat. 160754-TJ/MA



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA

Sede: Fórum Desembargador "Augusto Galba Falcão Maranhão",
Avenida Missionário Perrin Smith, 349 - Vila Canadá, CEP.: 65.950-000 fone: (099) 3643-2557



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2201791736	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200956288	CNPJ: 27125949000174	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/05/2021	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
210698560		25/05/2021		BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/03/2022, às 09:51:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZIVOOJAT.



MAC2201791736

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em especie	1.1.1.01.001	72.893,40D
=CAIXA		*****72.893,40D
DEPOSITOS BANCARIOS		
Banco Sicoob	1.1.1.02.003	487.197,15D
=DEPOSITOS BANCARIOS		****487.197,15D
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Brasil S/A.	1.1.1.04.001	178.806,88D
Banco do Nordeste (Aplicação)	1.1.1.04.003	22.479,68D
=APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		****201.286,56D
=DISPONIVEL		****761.377,11D
CREDITO DEVEDORES		
IMPOSTOS A RECUPERAR		
Pis a recuperar	1.1.3.05.004	326,09D
Cofins a recuperar	1.1.3.05.005	1.502,01D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****1.828,10D
IMPOSTO A COMPENSAR		
Pis a compensar	1.1.3.06.004	4.038,23D
Cofins a compensar	1.1.3.06.005	6.481,47D
=IMPOSTO A COMPENSAR		*****10.519,70D
=CREDITO DEVEDORES		*****12.347,80D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.1.5.01.001	808.948,00D
=MERCADORIAS		****808.948,00D
=ESTOQUE		****808.948,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**1.582.672,91D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
Francisco Gomes Pereira Neto	1.2.1.03.003	1.073,62D
=INVESTIMENTOS		*****1.073,62D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****1.073,62D
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e utensilios	1.2.3.05.001	30.000,00D
Computadores e Periféricos	1.2.3.05.030	15.000,00D
=MOVEIS E UTENSILIOS		*****45.000,00D
=IMOBILIZADO		*****45.000,00D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
Caminhao Mercedes Benz 1620	1.2.4.01.001	80.000,00D
Caminhao Ford 14000	1.2.4.01.002	40.000,00D
=VEICULOS DE CARGAS		****120.000,00D
MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA		
Maquinarios e Equipamentos	1.2.4.04.001	50.000,00D
=MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT		*****50.000,00D
=VEICULOS		****170.000,00D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Dep de moveis e utensilios	1.2.6.04.001	1.650,00C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		***1.650,00C
DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		
Dep de maquinas e equipamentos	1.2.6.08.001	3.749,94C
=DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		*****3.749,94C
DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		
Dep de Equipamentos de Inoformática	1.2.6.10.001	1.650,00C
=DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		*****1.650,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		*****7.049,94C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****209.023,68D
=Total - ATIVO		**1.791.696,59D



***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
Armazem Mateus s.a. Davinopolis	2.1.1.01.001	84.053,58C
Camil Alimentos S/A	2.1.1.01.009	26.798,36C
FC Oliveira e Cia Ltda	2.1.1.01.011	1.322,25C
Ceara Distribuidora de Alimentos Ltda	2.1.1.01.012	930,52C
J C Sousa Pereira	2.1.1.01.013	2.471,67C
Santa Izabel Alimentos Ltda	2.1.1.01.017	291.540,50C
Armazem Rio Piranhas	2.1.1.01.032	1.579,05C
Tecidos e Amarrinho Miguel Bartolomeu	2.1.1.01.052	30.239,22C
Real Produtos de Higiene e Limpeza	2.1.1.01.063	1.864,13C
Comercio Atacadista EDR Eireli ME	2.1.1.01.070	52.000,00C
Cobesa Comercio de Bebidas Santa Julia	2.1.1.01.072	628,43C
Jorge Batista & Cia	2.1.1.01.101	6.548,34C
Nutrilar Industria de Sabao	2.1.1.01.108	1.990,79C
Climax Kosmetik Ltda	2.1.1.01.125	3.326,82C
Martins Com Serv Distr Sa	2.1.1.01.162	7.150,33C
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA	2.1.1.01.218	2.098,69C
DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	2.1.1.01.228	1.078,65C
Friobom Com. de Frios e Transp.Ltda	2.1.1.01.253	61.355,61C
COMERCIAL ARAPIRACA LTDA	2.1.1.01.254	1.447,50C
ATACADAO S.A.	2.1.1.01.256	2.264,90C
PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	2.1.1.01.259	2.245,50C
HOTBEL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.264	7.213,04C
PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	2.1.1.01.265	865,59C
M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de A	2.1.1.01.270	1.916,65C
Tres Corações Alimentos S A	2.1.1.01.278	11.121,38C
DB ATACADISTA DE ARTIGOS P LIMPEZA LTDA	2.1.1.01.302	2.033,70C
M.L.C. FERREIRA E CIA LTDA	2.1.1.01.317	1.390,79C
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	2.1.1.01.326	663,00C
Chaves Com de Cosmeticos Ltda	2.1.1.01.348	2.508,72C
MSR Empreendimentos	2.1.1.01.355	100.000,00C
=DUPLICATAS A PAGAR		****710.647,71C
=FORNECEDORES		****710.647,71C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
Inss a recolher	2.1.2.01.001	4.248,29C
Fgts a recolher	2.1.2.01.002	604,30C
Ordenados a pagar	2.1.2.01.007	2.987,17C
Honorarios a pagar	2.1.2.01.010	2.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****10.339,76C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Icms a recolher	2.1.2.02.001	42.412,85C
Pis a recolher	2.1.2.02.004	28.307,40C
Cofins a recolher	2.1.2.02.005	130.390,40C
Irpj a recolher	2.1.2.02.007	25.313,48C
Csll a recolher	2.1.2.02.008	12.703,09C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****239.127,22C
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		
Provisao de ferias	2.1.2.04.001	16.918,41C
Provisao de inss s/ ferias	2.1.2.04.002	5.019,53C



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Provisão de fgts s/ ferias	2.1.2.04.003	1.445,02C
=PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		****23.382,96C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		***272.849,94C
EMPRESTIMOS		
BANCO C/ EMPRESTIMOS		
Banco do Brasil S/A	2.1.3.01.001	1.436,34C
=BANCO C/ EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
=EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
FINANCIAMENTOS		
BANCO C/ FINANCIAMENTOS		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.1.4.01.005	202.159,46C
=BANCO C/ FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
=FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		**1.187.093,45C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
BANCO COM EMPRESTIMOS		
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	2.2.1.01.003	40.000,00C
=BANCO COM EMPRESTIMOS		****40.000,00C
=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		****40.000,00C
FINANCIAMENTO		
BANCO COM FINANCIAMENTO		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.2.2.01.007	63.636,45C
=BANCO COM FINANCIAMENTO		****63.636,45C
=FINANCIAMENTO		****63.636,45C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****103.636,45C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital social integralizado	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro acumulado exercicio anterior	2.4.4.01.001	114.282,95C
Lucro liquido do exercicio	2.4.4.01.002	24.589,43C
Prejuizos acumulados exercicio anterior	2.4.4.01.003	68.405,69D
Ajuste de exercicio anteriores	2.4.4.01.005	330.500,00C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****400.966,69C
=RESERVAS DE LUCROS		****400.966,69C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****500.966,69C
=T o t a l - PASSIVO		**1.791.696,59C



***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.791.696,59 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Sócio Administrador

CPF: 024.357.173-93

RG: 044434892012-8 Orgão: SESP

Expedição: 17/09/2006

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC. CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)
 CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
 Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :3 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
RECEITA		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
Venda de mercadorias a vista	3.1.3.02.001	5.754.720,55C
=MERCADORIAS		**5.754.720,55C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		**5.754.720,55C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		**5.754.720,55C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
Devolucao de mercadorias	3.2.1.01.001	16.774,75D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		*****16.774,75D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		
Icms s/ vendas e servicos	3.2.1.02.001	687.409,19D
Pis s/ vendas e servicos	3.2.1.02.002	40.595,46D
Cofins s/ vendas	3.2.1.02.003	186.985,02D
=IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		****914.989,67D
=DEDUCOES DE RECEITAS		****931.764,42D
=T o t a l - DEDUCOES		****931.764,42D
OUTRAS RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
Receita c/ bonificacao	3.3.2.01.005	21.405,13C
=DESPESAS RECUPERADAS		*****21.405,13C
=RECEITAS DIVERSAS		*****21.405,13C
=T o t a l - OUTRAS RECEITAS		*****21.405,13C
=T o t a l - RECEITA		**4.844.361,26C
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS		



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Mercadorias a vista	4.2.1.01.001	97.754,60D
Mercadorias a prazo	4.2.1.01.002	1.475.130,68D
=MERCADORIAS DIVERSAS		**1.572.885,28D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		**1.572.885,28D
=Total - COMPRAS		**1.572.885,28D
MERCADORIAS APLICADAS		
MERCADORIAS E PRODUTOS		
MERCADORIAS DIVERSAS		3.460.011,35D
Estoque Inicial	4.4.1.01.002	3.203.386,45D
Mercadorias	4.4.1.01.003	3.840.575,90C
(-)Estoque Final	4.4.1.01.005	**2.822.821,90D
=MERCADORIAS DIVERSAS		**2.822.821,90D
=MERCADORIAS E PRODUTOS		**2.822.821,90D
=Total - MERCADORIAS APLICADAS		**4.395.707,18D
=Total - CUSTOS		
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		23.933,00D
Pro - labore	5.1.1.01.001	3.282,14D
Salarios e ordenados	5.1.1.01.002	7.379,46D
Rescisao	5.1.1.01.003	262,57D
Fgts	5.1.1.01.007	15.294,44D
Inss empresa	5.1.1.01.013	1.618,92D
Inss rat	5.1.1.01.014	3.129,95D
Inss terceiros	5.1.1.01.015	4.332,00D
13º salarios e encargos sociais	5.1.1.01.017	*****59.232,48D
=ADMINISTRATIVAS		
VENDAS		39.977,14D
Salarios e ordenados	5.1.1.02.002	3.544,65D
Fgts	5.1.1.02.007	*****43.521,79D
=VENDAS		
DESPESAS DIVERSAS		4.950,20D
Energia eletrica	5.1.1.03.003	



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Honorarios contabeis	5.1.1.03.005	30.850,00D
Despesas c/ software	5.1.1.03.008	3.674,40D
Despesas c/ icms	5.1.1.03.012	8.832,13D
Despesas c/ lanches e refeicoes	5.1.1.03.019	536,00D
Despesas c/ bens de pequeno valor	5.1.1.03.027	2.599,00D
Honorarios Advocaticios	5.1.1.03.039	200.602,51D
=DESPESAS DIVERSAS		****251.645,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****354.399,51D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e despesas bancarias	5.1.2.01.002	10.273,50D
Multas s/ encargos e impostos	5.1.2.01.003	1.185,73D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****11.459,23D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Multas s/ encargos compensatorios	5.1.2.02.004	7.341,11D
Impostos e taxas	5.1.2.02.006	1.395,32D
Ipva	5.1.2.02.007	832,83D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****9.569,26D
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
Multas fiscais punitivas	5.1.2.04.001	17.555,34D
=DESPESAS INDEDUTIVEIS		*****17.555,34D
=OUTRAS DESPESAS		*****38.583,83D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		****392.983,34D
RESULTADO		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		
lrpj do exercicio	5.2.1.01.001	21.265,67D
Csll do exercicio	5.2.1.01.002	9.815,64D
=RESULTADO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=RESULTADO NAO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=T o t a l - RESULTADO		*****31.081,31D
=T o t a l - DESPESAS		****424.064,65D



Descrição

Classificação

Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 4.844.361,26C

DESPESAS + CUSTOS-----> 4.819.771,83D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.589,43

***** (XXXXX) *****





IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.589,43 (VINTE E QUATRO
MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUARENTA
E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Sócio Administrador
CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC. CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/O-3-MA

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.125.949/0001-74

NIRE: 21209956288

Data: 17/02/2017

Rua Coelho Neto, n.º 673

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Corda – MA

CEP. 65.950-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Diário: 3

Folha: 11



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$1.582.672,91 + 1.073,62 = 1.583.746,53$$

$$LG = \frac{1.583.746,53}{1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45} = 1,29$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$1.791.696,59$$

$$SG = \frac{1.791.696,59}{1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45} = 1,46$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$1.582.672,91$$

$$LC = \frac{1.582.672,91}{1.187.093,45} = 1,33$$

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
RG: 04434892012-8 – SESP/MA
CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES
CRC(MA) 008427/O-3
CPF 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02435717393	FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:34 SOB Nº 20210698560.
PROTOCOLO: 210698560 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103681157. CNPJ DA SEDE: 27125949000174.
NIRE: 21200956288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2201791736	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200956288	CNPJ: 27125949000174	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/05/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
210698560	25/05/2021	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/03/2022, às 09:51:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZIVOOJAT.



MAC2201791736

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em especie	1.1.1.01.001	893,40D
=CAIXA		2.893,40D
DEPOSITOS BANCARIOS		
Banco Sicoob	1.1.1.02.003	487.197,15D
=DEPOSITOS BANCARIOS		****487.197,15D
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Brasil S/A.	1.1.1.04.001	178.806,88D
Banco do Nordeste (Aplicação)	1.1.1.04.003	22.479,68D
=APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		****201.286,56D
=DISPONIVEL		****761.377,11D
CREDITO DEVEDORES		
IMPOSTOS A RECUPERAR		
Pis a recuperar	1.1.3.05.004	326,09D
Cofins a recuperar	1.1.3.05.005	1.502,01D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****1.828,10D
IMPOSTO A COMPENSAR		
Pis a compensar	1.1.3.06.004	4.038,23D
Cofins a compensar	1.1.3.06.005	6.481,47D
=IMPOSTO A COMPENSAR		*****10.519,70D
=CREDITO DEVEDORES		*****12.347,80D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.1.5.01.001	808.948,00D
=MERCADORIAS		****808.948,00D
=ESTOQUE		****808.948,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**1.582.672,91D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
Francisco Gomes Pereira Neto	1.2.1.03.003	1.073,62D
=INVESTIMENTOS		*****1.073,62D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****1.073,62D
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e utensilios	1.2.3.05.001	30.000,00D
Computadores e Perifericos	1.2.3.05.030	15.000,00D
=MOVEIS E UTENSILIOS		*****45.000,00D
=IMOBILIZADO		*****45.000,00D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
Caminhao Mercedes Benz 1620	1.2.4.01.001	80.000,00D
Caminhao Ford 14000	1.2.4.01.002	40.000,00D
=VEICULOS DE CARGAS		****120.000,00D
MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA		
Maquinarios e Equipamentos	1.2.4.04.001	50.000,00D
=MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT		*****50.000,00D
=VEICULOS		****170.000,00D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Dep de moveis e utensilios	1.2.6.04.001	1.650,00C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		*****1.650,00C
DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		
Dep de maquinas e equipamentos	1.2.6.08.001	3.749,94C
=DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		*****3.749,94C
DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		
Dep de Equipamentos de Inoformática	1.2.6.10.001	1.650,00C
=DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		*****1.650,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		*****7,049,94C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		***209.023,68D
=Total - ATIVO		**1.791.696,59D



***** (XXXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
Armazem Mateus s.a. Davinopolis	2.1.1.01.001	84.053,58C
Camil Alimentos S/A	2.1.1.01.009	26.798,36C
FC Oliveira e Cia Ltda	2.1.1.01.011	1.322,25C
Ceara Distribuidora de Alimentos Ltda	2.1.1.01.012	930,52C
J C Sousa Pereira	2.1.1.01.013	2.471,67C
Santa Izabel Alimentos Ltda	2.1.1.01.017	291.540,50C
Armazem Rio Piranhas	2.1.1.01.032	1.579,05C
Tecidos e Amarrinho Miguel Bartolomeu	2.1.1.01.052	30.239,22C
Real Produtos de Higiene e Limpeza	2.1.1.01.063	1.864,13C
Comercio Atacadista EDR Eireli ME	2.1.1.01.070	52.000,00C
Cobesa Comercio de Bebidas Santa Julia	2.1.1.01.072	628,43C
Jorge Batista & Cia	2.1.1.01.101	6.548,34C
Nutrilar Industria de Sabao	2.1.1.01.108	1.990,79C
Climax Kosmetik Ltda	2.1.1.01.125	3.326,82C
Martins Com Serv Distr Sa	2.1.1.01.162	7.150,33C
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA	2.1.1.01.218	2.098,69C
DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	2.1.1.01.228	1.078,65C
Friobom Com. de Frios e Transp Ltda	2.1.1.01.253	61.355,61C
COMERCIAL ARAPIRACA LTDA	2.1.1.01.254	1.447,50C
ATACADAO S.A.	2.1.1.01.256	2.264,90C
PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	2.1.1.01.259	2.245,50C
HOTBEL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.264	7.213,04C
PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	2.1.1.01.265	865,59C
M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de A	2.1.1.01.270	1.916,65C
Tres Corações Alimentos S A	2.1.1.01.278	11.121,38C
DB ATACADISTA DE ARTIGOS P LIMPEZA LTDA	2.1.1.01.302	2.033,70C
M.L.C. FERREIRA E CIA LTDA	2.1.1.01.317	1.390,79C
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	2.1.1.01.326	663,00C
Chaves Com de Cosméticos Ltda	2.1.1.01.348	2.508,72C
MSR Empreendimentos	2.1.1.01.355	100.000,00C
=DUPLICATAS A PAGAR		****710.647,71C
=FORNECEDORES		****710.647,71C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
Inss a recolher	2.1.2.01.001	4.248,29C
Fgts a recolher	2.1.2.01.002	604,30C
Ordenados a pagar	2.1.2.01.007	2.987,17C
Honorarios a pagar	2.1.2.01.010	2.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****10.339,76C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Icms a recolher	2.1.2.02.001	42.412,85C
Pis a recolher	2.1.2.02.004	28.307,40C
Cofins a recolher	2.1.2.02.005	130.390,40C
Irpj a recolher	2.1.2.02.007	25.313,48C
Csll a recolher	2.1.2.02.008	12.703,09C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****239.127,22C
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		
Provisao de ferias	2.1.2.04.001	16.918,41C
Provisao de inss s/ ferias	2.1.2.04.002	5.019,53C



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Provisão de fgts s/ férias	2.1.2.04.003	1.445,02C
=PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		1.382,96C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		272.849,94C
EMPRESTIMOS		
BANCO C/ EMPRESTIMOS		
Banco do Brasil S/A	2.1.3.01.001	1.436,34C
=BANCO C/ EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
=EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
FINANCIAMENTOS		
BANCO C/ FINANCIAMENTOS		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.1.4.01.005	202.159,46C
=BANCO C/ FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
=FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		**1.187.093,45C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
BANCO COM EMPRESTIMOS		
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	2.2.1.01.003	40.000,00C
=BANCO COM EMPRESTIMOS		*****40.000,00C
=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****40.000,00C
FINANCIAMENTO		
BANCO COM FINANCIAMENTO		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.2.2.01.007	63.636,45C
=BANCO COM FINANCIAMENTO		*****63.636,45C
=FINANCIAMENTO		*****63.636,45C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****103.636,45C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital social integralizado	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro acumulado exercicio anterior	2.4.4.01.001	114.282,95C
Lucro liquido do exercicio	2.4.4.01.002	24.589,43C
Prejuizos acumulados exercicio anterior	2.4.4.01.003	68.405,69D
Ajuste de exercicio anteriores	2.4.4.01.005	330.500,00C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****400.966,69C
=RESERVAS DE LUCROS		****400.966,69C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****500.966,69C
=T o t a l - PASSIVO		**1.791.696,59C



***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.791.696,59 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Sócio Administrador

CPF: 024.357.173-93

RG: 044434892012-8 Orgão: SESP

Expedição: 17/09/2006

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC. CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08-427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)
 CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
 Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
Venda de mercadorias a vista	3.1.3.02.001	5.754.720,55C
=MERCADORIAS		**5.754.720,55C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		**5.754.720,55C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		**5.754.720,55C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
Devolucao de mercadorias	3.2.1.01.001	16.774,75D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		*****16.774,75D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		
Items s/ vendas e servicos	3.2.1.02.001	687.409,19D
Pis s/ vendas e servicos	3.2.1.02.002	40.595,46D
Cofins s/ vendas	3.2.1.02.003	186.985,02D
=IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		*****914.989,67D
=DEDUCOES DE RECEITAS		*****931.764,42D
=T o t a l - DEDUCOES		*****931.764,42D
OUTRAS RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
Receita c/ bonificacao	3.3.2.01.005	21.405,13C
=DESPESAS RECUPERADAS		*****21.405,13C
=RECEITAS DIVERSAS		*****21.405,13C
=T o t a l - OUTRAS RECEITAS		*****21.405,13C
=T o t a l - RECEITA		**4.844.361,26C
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS		



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Mercadorias a vista	4.2.1.01.001	97.754,60D
Mercadorias a prazo	4.2.1.01.002	475.130,68D
=MERCADORIAS DIVERSAS		**1.572.885,28D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		**1.572.885,28D
=T o t a l - COMPRAS		**1.572.885,28D
MERCADORIAS APLICADAS		
MERCADORIAS E PRODUTOS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Estoque Inicial	4.4.1.01.002	3.460.011,35D
Mercadorias	4.4.1.01.003	3.203.386,45D
Estoque Final	4.4.1.01.005	3.840.575,90C
=MERCADORIAS DIVERSAS		**2.822.821,90D
=MERCADORIAS E PRODUTOS		**2.822.821,90D
=T o t a l - MERCADORIAS APLICADAS		**2.822.821,90D
=T o t a l - CUSTOS		**4.395.707,18D
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro - labore	5.1.1.01.001	23.933,00D
Salarios e ordenados	5.1.1.01.002	3.282,14D
Previdencia	5.1.1.01.003	7.379,46D
Fgts	5.1.1.01.007	262,57D
Inss empresa	5.1.1.01.013	15.294,44D
Inss rat	5.1.1.01.014	1.618,92D
Inss terceiros	5.1.1.01.015	3.129,95D
13º salarios e encargos sociais	5.1.1.01.017	4.332,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****59.232,48D
VENDAS		
Salarios e ordenados	5.1.1.02.002	39.977,14D
Fgts	5.1.1.02.007	3.544,65D
=VENDAS		*****43.521,79D
DESPESAS DIVERSAS		
Energia eletrica	5.1.1.03.003	4.950,20D





Descrição	Classificação	
Honorarios contabeis	5.1.1.03.005	10.450,00D
Despesas c/ software	5.1.1.03.008	3.676,40D
Despesas c/ icms	5.1.1.03.012	8.832,13D
Despesas c/ lanches e refeicoes	5.1.1.03.019	535,00D
Despesas c/ bens de pequeno valor	5.1.1.03.027	2.599,00D
Honorarios Advocaticios	5.1.1.03.039	200.602,51D
=DESPESAS DIVERSAS		****251.645,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****354.399,51D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e despesas bancarias	5.1.2.01.002	10.273,50D
Juros s/ encargos e impostos	5.1.2.01.003	1.185,73D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****11.459,23D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Multas s/ encargos compensatorios	5.1.2.02.004	7.341,11D
Impostos e taxas	5.1.2.02.006	1.395,32D
Ipva	5.1.2.02.007	832,83D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****9.569,26D
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
Multas fiscais punitivas	5.1.2.04.001	17.555,34D
=DESPESAS INDEDUTIVEIS		*****17.555,34D
=OUTRAS DESPESAS		*****38.583,83D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		****392.983,34D
RESULTADO		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		
lrpj do exercicio	5.2.1.01.001	21.265,67D
Csll do exercicio	5.2.1.01.002	9.815,64D
=RESULTADO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=RESULTADO NAO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=T o t a l - RESULTADO		*****31.081,31D
=T o t a l - DESPESAS		****424.064,65D

Descrição Classificação Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 4.844.361,26C
DESPESAS + CUSTOS-----> 4.819.771,83D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.589,43



***** (XXXXX)*****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 24.589,43 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Sócio Administrador
CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC. CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/O-3-MA

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.125.949/0001-74

NIRE: 21209956288

Data: 17/02/2017

Rua Coelho Neto, n.º 673

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Corda – MA

CEP: 65.950-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Diário: 3

Folha: 11

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:**Índice de Liquidez Geral (ILG)**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$1.582.672,91 + 1.073,62 = 1.583.746,53$$

$$LG = \frac{1.583.746,53}{1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45} = 1,29$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$1.791.696,59$$

$$SG = \frac{1.791.696,59}{1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45} = 1,46$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$1.582.672,91$$

$$LC = \frac{1.582.672,91}{1.187.093,45} = 1,33$$

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2020**FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**

RG: 04434892012-8 – SESP/MA

CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES

CRC(MA) 008427/O-3

CPF 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02435717393	FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:34 SOB Nº 20210698560.
PROTOCOLO: 210698560 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103681157. CNPJ DA SEDE: 27125949000174.
NIRE: 21200956288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201890255
NIRE 21200956288 CNPJ 27.125.949/0001-74		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO NETO, Nº 673, xxxxx, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210698560	25/05/2021	BALANCO
223	20200533070	14/07/2020	BALANCO
223	20190284528	08/04/2019	BALANCO
002	20190048620	26/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180276590	23/03/2018	BALANCO
002	20180021567	08/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20171336429	21/11/2017	PROCURACAO
901	20171308514	27/10/2017	PROCURACAO
901	20170574857	01/09/2017	PROCURACAO
223	20170262871	16/03/2017	BALANCO
315	20170062457	16/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200956288	16/02/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 09:15:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XS19OSDN.



MAC2201890255

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2201890226			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200956288	CNPJ 27.125.949/0001-74	Data de Ato Constitutivo 16/02/2017	Início de Atividade 16/02/2017		
Endereço Completo Rua COELHO NETO, Nº 673, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social 4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. 1091102 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. 4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	CPF/CNPJ 024.357.173-93	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA	CPF/CNPJ 024.357.183-65	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	CPF 024.357.173-93	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/05/2021	Número 20210698560	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 09:15:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPLQRSLF.



MAC2201890226

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02435717393 02435718365

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 08:00:16

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.125.949/0001-74
Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

RUA COELHO NETO, 673 - CENTRO - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 19:46

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 09:08:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **27.125.949/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**

CPF/CNPJ: **024.357.173-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:20 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9089130422090620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA**

CPF/CNPJ: **024.357.183-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:45 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VGBS130422090645**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/04/2022 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.357.173-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6256.BC4A.B020.E466 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/04/2022 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.357.183-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6256.BC66.30FA.C494 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02435717393 02435718365

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 08:56:01

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em especie	1.1.1.01.001	72.893,40D
=CAIXA		****72.893,40D
DEPOSITOS BANCARIOS		
Banco Sicoob	1.1.1.02.003	487.197,15D
=DEPOSITOS BANCARIOS		****487.197,15D
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Brasil S/A.	1.1.1.04.001	178.806,88D
Banco do Nordeste (Aplicação)	1.1.1.04.003	22.479,68D
=APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		****201.286,56D
=DISPONIVEL		****761.377,11D
CREDITO DEVEDORES		
IMPOSTOS A RECUPERAR		
Pis a recuperar	1.1.3.05.004	326,09D
Cofins a recuperar	1.1.3.05.005	1.502,01D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****1.828,10D
IMPOSTO A COMPENSAR		
Pis a compesar	1.1.3.06.004	4.038,23D
Cofins a compensar	1.1.3.06.005	6.481,47D
=IMPOSTO A COMPENSAR		*****10.519,70D
=CREDITO DEVEDORES		*****12.347,80D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.1.5.01.001	808.948,00D
=MERCADORIAS		****808.948,00D
=ESTOQUE		****808.948,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**1.582.672,91D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
Francisco Gomes Pereira Neto	1.2.1.03.003	1.073,62D
=INVESTIMENTOS		*****1.073,62D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****1.073,62D
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e utensilios	1.2.3.05.001	30.000,00D
Computadores e Periféricos	1.2.3.05.030	15.000,00D
=MOVEIS E UTENSILIOS		*****45.000,00D
=IMOBILIZADO		*****45.000,00D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
Caminhao Mercedes Benz 1620	1.2.4.01.001	80.000,00D
Caminhao Ford 14000	1.2.4.01.002	40.000,00D
=VEICULOS DE CARGAS		****120.000,00D
MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA		
Maquinarios e Equipamentos	1.2.4.04.001	50.000,00D
=MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT		*****50.000,00D
=VEICULOS		****170.000,00D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Dep de moveis e utensilios	1.2.6.04.001	1.650,00C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		*****1.650,00C
DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		
Dep de maquinas e equipamentos	1.2.6.08.001	3.749,94C
=DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		*****3.749,94C
DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		
Dep de Equipamentos de Inoformática	1.2.6.10.001	1.650,00C
=DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		*****1.650,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		*****7.049,94C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****209.023,68D
=Total - ATIVO		**1.791.696,59D



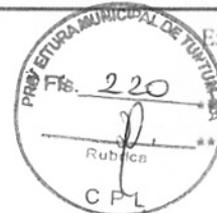
.....(XXXXX).....

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
Armazem Mateus s.a. Davinopolis	2.1.1.01.001	84.053,58C
Camil Alimentos S/A	2.1.1.01.009	26.798,36C
FC Oliveira e Cia Ltda	2.1.1.01.011	1.322,25C
Ceara Distribuidora de Alimentos Ltda	2.1.1.01.012	930,52C
J C Sousa Pereira	2.1.1.01.013	2.471,67C
Santa Izabel Alimentos Ltda	2.1.1.01.017	291.540,50C
Armazem Rio Piranhas	2.1.1.01.032	1.579,05C
Tecidos e Amarinho Miguel Bartolomeu	2.1.1.01.052	30.239,22C
Real Produtos de Higiene e Limpeza	2.1.1.01.063	1.864,13C
Comercio Atacadista EDR Eireli ME	2.1.1.01.070	52.000,00C
Cobesa Comercio de Bebidas Santa Julia	2.1.1.01.072	628,43C
Jorge Batista & Cia	2.1.1.01.101	6.548,34C
Nutrilar Industria de Sabao	2.1.1.01.108	1.990,79C
Climax Kosmetik Ltda	2.1.1.01.125	3.326,82C
Martins Com Serv Distr Sa	2.1.1.01.162	7.150,33C
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA	2.1.1.01.218	2.098,69C
DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	2.1.1.01.228	1.078,65C
Friobom Com. de Frios e Transp.Ltda	2.1.1.01.253	61.355,61C
COMERCIAL ARAPIRACA LTDA	2.1.1.01.254	1.447,50C
ATACADAO S.A.	2.1.1.01.256	2.264,90C
PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	2.1.1.01.259	2.245,50C
HOTBEL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.264	7.213,04C
PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	2.1.1.01.265	865,59C
M. Dias Branco S.A. Industria e Com de A	2.1.1.01.270	1.916,65C
Tres Corações Alimentos S A	2.1.1.01.278	11.121,38C
DB ATACADISTA DE ARTIGOS P LIMPEZA LTDA	2.1.1.01.302	2.033,70C
M.L.C. FERREIRA E CIA LTDA	2.1.1.01.317	1.390,79C
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	2.1.1.01.326	663,00C
Chaves Com de Cosméticos Ltda	2.1.1.01.348	2.508,72C
MSR Empreendimentos	2.1.1.01.355	100.000,00C
=DUPLICATAS A PAGAR		****710.647,71C
=FORNECEDORES		****710.647,71C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
Inss a recolher	2.1.2.01.001	4.248,29C
Fgts a recolher	2.1.2.01.002	604,30C
Ordenados a pagar	2.1.2.01.007	2.987,17C
Honorarios a pagar	2.1.2.01.010	2.500,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****10.339,76C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Itens a recolher	2.1.2.02.001	42.412,85C
Pis a recolher	2.1.2.02.004	28.307,40C
Cofins a recolher	2.1.2.02.005	130.390,40C
Irpj a recolher	2.1.2.02.007	25.313,48C
Csll a recolher	2.1.2.02.008	12.703,09C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****239.127,22C
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		
Provisao de ferias	2.1.2.04.001	16.918,41C
Provisao de inss s/ ferias	2.1.2.04.002	5.019,53C



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Provisao de fgts s/ ferias	2.1.2.04.003	1.445,02C
=PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		**23.382,96C
=OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		**272.849,94C
EMPRESTIMOS		
BANCO C/ EMPRESTIMOS		
Banco do Brasil S/A	2.1.3.01.001	1.436,34C
=BANCO C/ EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
=EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
FINANCIAMENTOS		
BANCO C/ FINANCIAMENTOS		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.1.4.01.005	202.159,46C
=BANCO C/ FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
=FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		**1.187.093,45C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
BANCO COM EMPRESTIMOS		
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	2.2.1.01.003	40.000,00C
=BANCO COM EMPRESTIMOS		****40.000,00C
=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		****40.000,00C
FINANCIAMENTO		
BANCO COM FINANCIAMENTO		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.2.2.01.007	63.636,45C
=BANCO COM FINANCIAMENTO		****63.636,45C
=FINANCIAMENTO		****63.636,45C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****103.636,45C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital social integralizado	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro acumulado exercicio anterior	2.4.4.01.001	114.282,95C
Lucro liquido do exercicio	2.4.4.01.002	24.589,43C
Prejuizos acumulados exercicio anterior	2.4.4.01.003	68.405,69D
Ajuste de exercicio anteriores	2.4.4.01.005	330.500,00C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****400.966,69C
=RESERVAS DE LUCROS		****400.966,69C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****500.966,69C
=T o t a l - PASSIVO		**1.791.696,59C

***** (XXXXX) *****





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.791.696,59 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Sócio Administrador
CPF: 024.357.173-93
RG: 044434892012-8 Orgão: SESP
Expedição: 17/09/2006

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC. CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 Orgão: SSP MA
Expedição: 26/11/1982

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :3 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
Venda de mercadorias a vista	3.1.3.02.001	5.754.720,55C
=MERCADORIAS		**5.754.720,55C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		**5.754.720,55C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		**5.754.720,55C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
Devolucao de mercadorias	3.2.1.01.001	16.774,75D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		****16.774,75D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		
Icms s/ vendas e servicos	3.2.1.02.001	687.409,19D
Pis s/ vendas e servicos	3.2.1.02.002	40.595,46D
Cofins s/ vendas	3.2.1.02.003	186.985,02D
=IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		****914.989,67D
=DEDUCOES DE RECEITAS		****931.764,42D
=T o t a l - DEDUCOES		****931.764,42D
OUTRAS RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
Receita c/ bonificacao	3.3.2.01.005	21.405,13C
=DESPESAS RECUPERADAS		****21.405,13C
=RECEITAS DIVERSAS		****21.405,13C
=T o t a l - OUTRAS RECEITAS		****21.405,13C
=T o t a l - RECEITA		**4.844.361,26C
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS		



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Mercadorias à vista	4.2.1.01.001	97.754,60D
Mercadorias a prazo	4.2.1.01.002	1.475.130,68D
=MERCADORIAS DIVERSAS		**1.572.885,28D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		**1.572.885,28D
=T o t a l - COMPRAS		**1.572.885,28D

Descrição	Classificação	Exercício Atual
MERCADORIAS APLICADAS		
MERCADORIAS E PRODUTOS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Estoque Inicial	4.4.1.01.002	3.460.011,35D
Mercadorias	4.4.1.01.003	3.203.386,45D
(-) Estoque Final	4.4.1.01.005	3.840.575,90C
=MERCADORIAS DIVERSAS		**2.822.821,90D

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=MERCADORIAS E PRODUTOS		**2.822.821,90D
=T o t a l - MERCADORIAS APLICADAS		**2.822.821,90D

=T o t a l - CUSTOS

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro - Labore	5.1.1.01.001	23.933,00D
Salarios e ordenados	5.1.1.01.002	3.282,14D
Rescisao	5.1.1.01.003	7.379,46D
Fgts	5.1.1.01.007	262,57D
Inss empresa	5.1.1.01.013	15.294,44D
Inss rat	5.1.1.01.014	1.618,92D
Inss terceiros	5.1.1.01.015	3.129,95D
13º salarios e encargos sociais	5.1.1.01.017	4.332,00D
=ADMINISTRATIVAS		**39.232,48D

Descrição	Classificação	Exercício Atual
VENDAS		
Salarios e ordenados	5.1.1.02.002	39.977,14D
Fgts	5.1.1.02.007	3.544,65D
=VENDAS		**43.521,79D

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS DIVERSAS		
Energia elétrica	5.1.1.03.003	4.950,20D



CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)
 CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
 Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Diário : 3 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Honorarios contabeis	5.1.1.03.005	30.450,00D
Despesas c/ software	5.1.1.03.008	3.676,40D
Despesas c/ icms	5.1.1.03.012	8.832,13D
Despesas c/ lanches e refeicoes	5.1.1.03.019	535,00D
Despesas c/ bens de pequeno valor	5.1.1.03.027	2.599,00D
Honorarios Advocaticios	5.1.1.03.039	200.602,51D
=DESPESAS DIVERSAS		****251.645,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****354.399,51D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e despesas bancarias	5.1.2.01.002	10.273,50D
Juros s/ encargos e impostos	5.1.2.01.003	1.185,73D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****11.459,23D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Multas s/ encargos compensatorios	5.1.2.02.004	7.341,11D
Impostos e taxas	5.1.2.02.006	1.395,32D
Ipva	5.1.2.02.007	832,83D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****9.569,26D
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
Multas fiscais punitivas	5.1.2.04.001	17.555,34D
=DESPESAS INDEDUTIVEIS		*****17.555,34D
=OUTRAS DESPESAS		*****38.583,83D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		****392.983,34D
RESULTADO		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		
Irpj do exercicio	5.2.1.01.001	21.265,67D
Csll do exercicio	5.2.1.01.002	9.815,64D
=RESULTADO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=RESULTADO NAO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=T o t a l - RESULTADO		*****31.081,31D
=T o t a l - DESPESAS		****424.064,65D

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)
CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição Classificação



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 4.844.361,26C
DESPESAS + CUSTOS-----> 4.819.771,83D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.589,43

***** (XXXXX) *****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 24.589,43 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Sócio Administrador
CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/O-3-MA

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.125.949/0001-74

NIRE: 21209956288

Data: 17/02/2017

Rua Coelho Neto, n.º 673

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Corda – MA

CEP: 66950-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

D: 3 227 Folha: 11



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

1.582.672,91 + 1.073,62 = 1.583.746,53

LG = ----- = 1,29

1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

1.791.696,59

SG = ----- = 1,46

1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

1.582.672,91

LC = ----- = 1,33

1.187.093,45

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
RG: 04434892012-8 – SESP/MA
CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES
CRC(MA) 008427/O-3
CPF 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

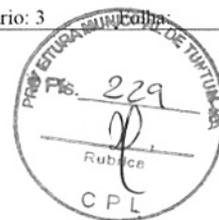
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02435717393	FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:34 SOB N° 20210698560.
PROTOCOLO: 210698560 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103681157. CNPJ DA SEDE: 27125949000174.
NIRE: 21200956288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 24.589,43 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO:02435717393 Assinado de forma digital por FRANCISCO GOMES PEREIRA
NETO:02435717393
Dados: 2021.08.16 11:09:20 -03'00'

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Administrador
CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS
CHAVES:23707801349
Dados: 2021.08.16 11:07:47 -03'00'

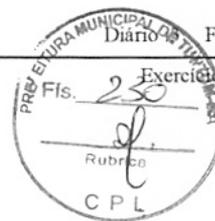
ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Folha: 6

Descrição	Classificação	
RECEITA		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
Venda de mercadorias a vista	3.1.3.02.001	5.754.720,55C
=MERCADORIAS		**5.754.720,55C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		**5.754.720,55C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		**5.754.720,55C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
Devolucao de mercadorias	3.2.1.01.001	16.774,75D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		*****16.774,75D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		
Icms s/ vendas e servicos	3.2.1.02.001	687.409,19D
Pis s/ vendas e servicos	3.2.1.02.002	40.595,46D
Cofins s/ vendas	3.2.1.02.003	186.985,02D
=IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		*****914.989,67D
=DEDUCOES DE RECEITAS		*****931.764,42D
=T o t a l - DEDUCOES		*****931.764,42D
OUTRAS RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
Receita c/ bonificacao	3.3.2.01.005	21.405,13C
=DESPESAS RECUPERADAS		*****21.405,13C
=RECEITAS DIVERSAS		*****21.405,13C
=T o t a l - OUTRAS RECEITAS		*****21.405,13C
=T o t a l - RECEITA		**4.844.361,26C

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Diário :3 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Mercadorias a vista	4.2.1.01.001	97.754,60D
Mercadorias a prazo	4.2.1.01.002	1.475.130,68D
=MERCADORIAS DIVERSAS		**1.572.885,28D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		**1.572.885,28D
=T o t a l - COMPRAS		**1.572.885,28D
MERCADORIAS APLICADAS		
MERCADORIAS E PRODUTOS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Estoque Inicial	4.4.1.01.002	3.460.011,35D
Mercadorias	4.4.1.01.003	3.203.386,45D
(-)Estoque Final	4.4.1.01.005	3.840.575,90C
=MERCADORIAS DIVERSAS		**2.822.821,90D
=MERCADORIAS E PRODUTOS		**2.822.821,90D
=T o t a l - MERCADORIAS APLICADAS		**2.822.821,90D
=T o t a l - CUSTOS		**4.395.707,18D

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Descrição	Classificação	
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
Multas fiscais punitivas	5.1.2.04.001	17.555,34D
=DESPESAS INDEDUTIVEIS		*****17.555,34D
=OUTRAS DESPESAS		*****38.583,83D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		*****392.983,34D
RESULTADO		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		
Irpj do exercicio	5.2.1.01.001	21.265,67D
Csll do exercicio	5.2.1.01.002	9.815,64D
=RESULTADO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=RESULTADO NAO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=T o t a l - RESULTADO		*****31.081,31D
=T o t a l - DESPESAS		*****424.064,65D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 4.844.361,26C

DESPESAS + CUSTOS-----> 4.819.771,83D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.589,43

***** (XXXXX) *****



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
27.125.949/0001-74
SCP
NOME EMPRESARIAL
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BB.8C.11.3A.E5.3A.71.03.B2.9C.85.0E.2C.58.4D.D1.E9.1C.84.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349	5398141046742244793	26/02/2021 a 26/02/2022
Outros	27125949000174	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:27125949000174	2019900730470118358	08/04/2021 a 08/04/2022

NÚMERO DO RECIBO:

BB.8C.11.3A.E5.3A.71.03.B2.9C.85.0E.
2C.58.4D.D1.E9.1C.84.98-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2021 às 13:02:27

67.04.14.74.7E.FF.1D.A8
0E.F7.4C.3F.61.97.B1.CE

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
02/01/2013	02 - Contas de passivo	A	5	57780	00119	Casa toureiro raimundo flori

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2010	02 - Contas de passivo	A	5	57781	00119	Ind e com de doces vale verde

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
02/01/2013	02 - Contas de passivo	A	5	57784	00119	Aliança Saturnino Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial
		2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
02/01/2013	02 - Contas de passivo	A	5	57785	00119	A S E Distribuição Ltda Eldorado Distribuição

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
02/01/2014	02 - Contas de passivo	A	5	57788	00119	Francisco A. da Silva Neto Com. Rep. Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.03				
02/01/2014	02 - Contas de passivo	A	5	57789	00119	-Bio Nature Cosmético Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial
		2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/10/2014	02 - Contas de passivo	A	5	57790	00119	Pedro de Oliveira Comercio Atacadista

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
07/10/2014	02 - Contas de passivo	A	5	57791	00119	-GERA Cosmeticos Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
02/01/2014	02 - Contas de passivo	A	5	57792	00119	R. F. Sousa Distribuidora - ME

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
16/03/2015	02 - Contas de passivo	A	5	57793	00119	D F de Sousa Meneses Empre Comerciais

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2014	02 - Contas de passivo	A	5	57805	00119	Martins Com Serv Distr Sa

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2017	02 - Contas de passivo	A	5	57848	00119	Mesquita e lima ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial
		2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2017	02 - Contas de passivo	A	5	57849	00119	A de santos

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2017	02 - Contas de passivo	A	5	57850	00119	Comercial Ararapiraca

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2017	02 - Contas de passivo	A	5	57851	00119	Fenix internet comunicações

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2020	02 - Contas de passivo	A	5	57862	00119	JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2020	02 - Contas de passivo	A	5	57872	00119	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57875	00119	Plasutil Ind e Comercio de Plasticos

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial
		2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57876	00119	Zappy Zap Comercial Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57879	00119	Francisca Roberia Fernandes Dantas Itatex

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57880	00119	Jose Alves Barbosa Filho

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial
		2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57881	00119	A Mariano Lima - ME

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57882	00119	Mana Produtos Alimentícios

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57884	00119	MA Distribuição de Alimentos Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57885	00119	I G ramiro Produtos Ceramicos

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57886	00119	Multigraos

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57887	00119	Base Ind de Produtos Alimenticios Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57888	00119	Nexo Foods Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57889	00119	PCM Comercio e Representações Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial				
		2.01.01.03.01				
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57890	00119	Biscoitos Inhumas

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

	Centro de Custos	Código da Conta Referencial
		2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57891	00119	Centro Sul Alimentos Eireli

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57893	00119	3 A Moveis e Eletrodomesticos Eireli

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57894	00119	Lojas Cruzeiro

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2019	02 - Contas de passivo	A	5	57895	00119	Minas Brasil Industria e Comercio de Tapetes Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2020	02 - Contas de passivo	A	5	57896	00119	GOIANINHA IND E COM DE DOCES LTDA

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57897	00119	INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VALE VERDE

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57899	00119	Friobom Com. de Frios e Transp.Ltda

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57900	00119	COMERCIAL ARAPIRACA LTDA

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2020	02 - Contas de passivo	A	5	57902	00119	ATACADAO S.A.

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.125.949/0001-74

SCP:

Registro C050 - Plano de Contas da ECD

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57903	00119	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57904	00119	A P DE OLIVEIRA FILHO

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítica
01/01/2018	02 - Contas de passivo	A	5	57905	00119	PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D

Registro C051 - Plano de Contas Referencial

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	2.01.01.03.01





CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2020/PMFF
PROCESSO Nº 006/2020/SEMAS.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO E A EMPRESA CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ADAÍLTON FERREIRA CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 5969893-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 504.743.243-20, residente e domiciliado em Fernando Falcão – MA, e a empresa, **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.125.949/0001-74**, com sede na Rua Coelho Neto nº 673, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Francisco Gomes Pereira Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 44434892012-8, expedida pela SSP/MA, e do CPF nº 024.357.173-93, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para **CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, decorrente da **Dispensa de Licitação 031/2020/PMFF**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento no Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a **contratação direta de empresa para aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para atender as famílias e cidadãos em situações de vulnerabilidade temporária, no município de Fernando Falcão, proveniente da emenda parlamentar nº 202041390002, Processo SEI 71000044655202090**, atendidas as especificações constantes no Termo de Referência do Processo 006/2020/SEMAS, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de **589.936,20 (Quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**.

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-------	------	----------------	-------------



Fis
Ass
Fernando Falcão-MA



1	01 cesta básica de alimentos composta por: • 03 Pacotes de Açúcar; • 02 Pacotes de Arroz branco 5kg; • 03 Pacotes de feijão 1kg; • 03 Pacotes de Biscoito tipo cream cracker; • 03 Pacotes de Flocão de milho; • 03 Pacotes de Flocão de Arroz; • 05 Pacotes de Leite em pó integral; • 04 Pacotes de Macarrão; • 03 Unidades de Óleo de soja refinado; • 02 Unidades de Polpa de tomate tipo extrato; • 02 Pacotes de Sal iodado; • 04 Latas de Sardinha; • 03 Unidades de Café. • 02 kg de Farinha de Mandioca.	2.604	CESTA	226,55	589.936,20
	VALOR TOTAL				589.936,20

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão requisitantes deste processo. Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
02 12	08.244.0031.2120.0000	3.3.90.32.00	0.1.29.129000000-004

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31.12.2020, a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: a data limite para início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato e **ORDEM DE FORNECIMENTO**, emitida pelo setor competente da administração municipal, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 3598-0, agência 4436, de titularidade da CONTRATADA, no Banco SICOB Nº 756.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos. Os documentos de cobrança deverão vir instruídos com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social, Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débi-

tos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Processo Administrativo nº 001/2020/SEMAS**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- b) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, Provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) Arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- h) Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação de "Requisição de Abastecimento (R.A)", "Ordem ou Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", nas quantidades estipuladas no documento, com as demais características do veículo, a serviço da CONTRATANTE;
- i) Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 4º-I da Lei Federal 13.979.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;

- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da na prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

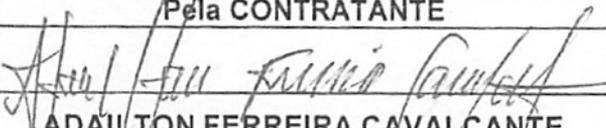
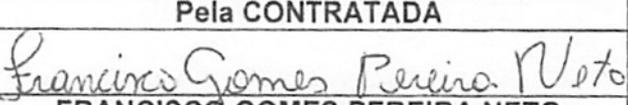
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Fernando Falcão, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

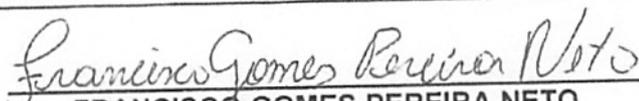
Fernando Falcão, 02 de novembro de 2020.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE Prefeito Municipal de Fernando Falcão	FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO CPF nº 024.357.173-93 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: _____ CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____ CPF/MF nº: _____

ORDEM DE FORNECIMENTO	
REF: CONTRATO ADM. Nº 063/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020/SEMAS
ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	
DADOS DA CONTRATAÇÃO	
OBJETO: Contratação direta de empresa para aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para atender as famílias e cidadãos em situações de vulnerabilidade temporária, no município de Fernando Falcão, proveniente da emenda parlamentar nº 202041390002, Processo SEI 71000044655202090.	
ESPECIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/11/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31.12.2020
DADOS DO CONTRATADO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ Nº: 27.125.949/0001-74
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 589.936,20 (Quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).	
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA	
A CONTRATANTE AUTORIZA A EMPRESA ACIMA CONTRATADA, A INICIAR O FORNECIMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).	
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES	
CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM REFERÊNCIA.	
ASSINATURA DAS PARTES INTERESSADAS	
 FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO CPF nº 024.357.173-93	
 ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE Prefeito Municipal	

RECEBEMOS DE CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 16/12/2020 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - VALOR TOTAL: R\$ 294.968,10		NF-e Nº 000003927 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA RUA COELHO NETO, 673 - CENTRO - CEP:65950-000 - BARRA DO CORDA - MA TEL: (99)98133-6702 www.aguiarsistemas.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000003927 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2120 1227 1259 4900 0174 5500 1000 0039 2710 5295 4170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS ANTERIORES		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200030683094 16/12/2020 09:50:26			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125165811	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.125.949/0001-74			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO		CNPJ / CPF 01.612.667/0001-08	DATA DA EMISSÃO 16/12/2020
ENDEREÇO R PRINCIPAL S/N, 0, .		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65964-000
MUNICÍPIO FERNANDO FALCAO	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122205480	HORA DA SAÍDA 09:50:26

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS 170.202,40	VALOR DO ICMS 30.096,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 52.162,36	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 294.968,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 294.968,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11056	ACUCAR CRISTAL 1KG - HOLANDA	17019900	060	5405	UN	3.906,0000	2,7500	10.741,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5228	ARROZ TIPO I 5KG - CEOLIN	10063021	020	5102	UN	2.604,0000	26,9000	70.047,60	0,00	46.700,73	8.406,13	0,00	18,00	0,00
4256	FEIJAO CARIOCA 1.0KG - MAYARA	07133399	020	5102	UN	3.906,0000	7,8000	30.466,80	0,00	20.312,22	3.656,20	0,00	18,00	0,00
7593	BISCOITO CREAM CRACKER 3/1 400G - VITARELL	19053100	060	5405	UN	3.906,0000	4,5000	17.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10007	FLOCAO DE MILHO 500G - DONA CLARA	11041900	020	5102	UN	3.906,0000	1,9000	7.421,40	0,00	4.947,85	890,61	0,00	18,00	0,00
3243	FLOCAO DE ARROZ 500G - NUTRIVITA	11041900	020	5102	UN	3.906,0000	2,8000	10.936,80	0,00	7.291,56	1.312,48	0,00	18,00	0,00
1279	LEITE EM PO CCGL 200G	04022110	020	5102	UN	6.510,0000	6,2500	40.687,50	0,00	27.126,36	4.882,74	0,00	18,00	0,00
17818	MACARRAO ESPAGUETE 500G - RICOSA	19021900	060	5405	UN	5.208,0000	2,8500	14.842,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5074	OLEO DE SOJA 900ML - ABC	15079011	020	5102	UN	3.906,0000	8,9000	34.763,40	0,00	23.176,76	4.171,82	0,00	18,00	0,00
5074	EXTRATO DE TOMATE 190G	20021000	000	5102	UN	2.604,0000	2,1000	5.468,40	0,00	5.468,40	984,31	0,00	18,00	0,00
12010	SAL MOIDO DUNORTE 1KG	25010020	020	5102	UN	2.604,0000	0,7500	1.953,00	0,00	1.302,07	234,37	0,00	18,00	0,00
1251	CAFE A VACUO 250G - MARATA	09012100	020	5102	UN	3.906,0000	4,3500	16.991,10	0,00	11.327,97	2.039,03	0,00	18,00	0,00
1062	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 130G	16041310	020	5102	UN	5.208,0000	3,9000	20.311,20	0,00	13.541,48	2.437,47	0,00	18,00	0,00
4377	FARINHA DE MANDIOCA/AMARELA 1KG -	11062000	020	5102	UN	2.604,0000	4,9000	12.759,60	0,00	9.007,00	1.080,84	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ST: VLR. BC: ICMS %: ICMS RS: 000 5.468,40 18,00% 984,31 020 9.007,00 12,00% 1.080,84 020 155.727,00 18,00% 28.030,85 060 0,00 0,00% 0,00 REFERENTE A 50% DO CONTRATO N 063/2020/PMFF PROCESSO N 006/2020/SEMAS DADOS BANCARIOS BANCO SICCOB - 756 AG:4436	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA RUA COELHO NETO, 673 - CENTRO - CEP:65950-000 - BARRA DO CORDA - MA TEL: (99)98133-6702 www.aguiarsistemas.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 2120 1227 1259 4900 0174 5500 1000 0039 2710 5295 4170	
		N° 000003927 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS ANTERIORES		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 125165811		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200030683094 16/12/2020 09:50:26	
				CNPJ / CPF 27.125.949/0001-74	



CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CC:3598-0 Voce pagou aproximadamente: R\$: 16.399,06 de tributos federais R\$: 35.763,30 de tributos estaduais R\$: 242.805,74 pelos produtos Fonte: IBPT F3L1P3
--



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	26273	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$402.000,00
1	2º	42330	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	Imperatriz/MA	Não se aplica	Não se aplica	R\$407.999,99
1	3º	33789	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	SAO LUIS/MA	kit cesta	kit cesta	R\$480.600,00
1	Empatado	40550	RODRIGO DE S. TELES	11.991.799/0001-41	Chapadinha/MA	CESTA BASICA	CESTA BASICA	R\$505.140,00
1	Empatado	5315	A S P X COMERCIO E SERVIÇOS	44.126.699/0001-06	SAO LUIS/MA	ARROZ: CAMIL/ AÇÚCAR: ENNEBE/ FEIJÃO: GOL/ SAL: MIRAMAR/ ÓLEO: LIZA/ MACARRÃO: VITARELLA/ FARINHA: NATURAL/ FLOCÃO DE MILHO: VITAMILHO/ CAFÉ: CAFÉ PURO/ BISCOITO: LEAL/ SARDINHA: 88/ LEITE EM PÓ: ITAMBÉ	ARROZ: CAMIL/ AÇÚCAR: ENNEBE/ FEIJÃO: GOL/ SAL: MIRAMAR/ ÓLEO: LIZA/ MACARRÃO: VITARELLA/ FARINHA: NATURAL/ FLOCÃO DE MILHO: VITAMILHO/ CAFÉ: CAFÉ PURO/ BISCOITO: LEAL/ SARDINHA: 88/ LEITE EM PÓ: ITAMBÉ	R\$505.140,00



RELATÓRIO DE VENCEDORES DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0512022
Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - 27.125.949/0001-74**

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	R\$ 402.000,00	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00	R\$ 17,19	
Subtotal Lote R\$ 402.000,00											
Total R\$ 402.000,00								Total Orçado R\$ 505.140,00		20,42%	R\$ 103.140,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s)	Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	1		R\$402.000,00	R\$ 505.140,00	--	R\$ 103.140,00
Total Geral				R\$ 402.000,00	R\$ 505.140,00	20,42%	R\$ 103.140,00



PROPOSTA
FINAL:
CARVALHO
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA

PROPOSTA READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 SRP

Barra do Corda - MA, 23 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, neste ato representada por FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº: 024.357.173-93 e RG Nº. 044434892012-8 SSP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa, no município de Tuntum – MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 SRP:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	UND	PRÓPRIA	6.000	R\$ 67,00	R\$ 402.000,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	POP	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1

Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/CEP- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com

2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	MANÁ	1	RS 4,00	RS 4,00
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	PADRÃO	1	RS 8,00	RS 8,00
4	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	COELHO	1	RS 2,00	RS 2,00
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1,900ML	LT	CONCORDIA	1	RS 10,00	RS 10,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. 12 MESES	PCT	PURISSIMA	1	RS 3,00	RS 3,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	IN NATURA	1	RS 5,00	RS 5,00
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	DONA CLARA	1	RS 3,00	RS 3,00
9	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. DE 12 MESES	PCT	3 FAZENDAS	1	RS 8,00	RS 8,00
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. 12 MESES	PCT	KIKOS	1	RS 4,00	RS 4,00
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. 12 MESES	UND	PESCADOR	1	RS 5,00	RS 5,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. 12 MESES	UND	SOL	1	RS 6,00	RS 6,00
13	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM	UND	TERRAW	1	RS 0,50	RS 0,50
14	LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO	UND	PRÓPRIA	1	RS 0,50	RS 0,50
TOTAL						RS 67,00

- a) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: Valor Total: **RS 505.140,00** (quinhentos e cinco mil e cento e quarenta reais).
- d) Dados Bancários:
Banco do Brasil – 001
Agência: 0782-X
Conta Corrente: 31463-3
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:27125949000174

Assinado de forma digital por CARVALHO
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:27125949000174
Dados: 2022.05.23 10:58:20 -03'00'

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG sob o n.º 044434892012-8 SSP/MA

CPF: 024.357.173-93



RELATÓRIO DE PROPOSTA FINAL



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.125.949/0001-74

Representante: FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Telefone: (99) 8138-0590

E-mail: carvalhogomesdistribuidora@gmail.com

Endereço: R COELHO NETO, 673 - CENTRO, Barra do Corda - Maranhão - 65950-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	6.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	R\$ 402.000,00
						Total R\$ 402.000,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Ata da Sessão



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



Às **09:43:19 horas do dia 23 de Maio de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RODRIGO DE S. TELES	11.991.799/0001-41	Microempresa
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	Microempresa
A S P X COMERCIO E SERVIÇOS	44.126.699/0001-06	Microempresa
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Microempresa
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
40550	RODRIGO DE S. TELES	11991799000141	CESTA BASICA	CESTA BASICA	R\$ 505.140,00	Classificada	--
33789	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	kit cesta	kit cesta	R\$ 505.140,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo	
					R\$	Situação		
5315	A S P X COMERCIO E SERVIÇOS	44126699000106	ARROZ: CAMIL/ AÇÚCAR: ENNEBE/ FEIJÃO: GOL/ SAL: MIRAMAR/ ÓLEO: LIZA/ MACARRÃO: VITARELLA/ FARINHA: NATURAL/ FLOCÃO DE MILHO: NATURAL/ VITAMILHO/ CAFÉ: CAFÉ PURO/ BISCOITO: LEAL/ SARDINHA: 88/ LEITE EM PÓ: ITAMBÉ	ARROZ: CAMIL/ AÇÚCAR: ENNEBE/ FEIJÃO: GOL/ SAL: MIRAMAR/ ÓLEO: LIZA/ MACARRÃO: VITARELLA/ FARINHA: NATURAL/ FLOCÃO DE MILHO: VITAMILHO/ CAFÉ: CAFÉ PURO/ BISCOITO: LEAL/ SARDINHA: 88/ LEITE EM PÓ: ITAMBÉ	R\$ 505.140,00	Classificada	--	
26273	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.		R\$ 505.140,00	Classificada	--
42330	THAMIPE LTDA	11068908000153	Não se aplica	Não se aplica		R\$ 492.540,00	Classificada	--



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001- 90	R\$ 505.140,00		20/05/2022 15:27:14	Classificado
RODRIGO DE S. TELES	11.991.799/0001- 41	R\$ 505.140,00		20/05/2022 10:55:04	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo Rubrica
		R\$			
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	505.140,00	22/05/2022 13:02:21	Classificado
A S P X COMERCIO E SERVIÇOS	44.126.699/0001-06	R\$	505.140,00	21/05/2022 00:11:50	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$	492.540,00	22/05/2022 18:19:54	Classificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	492.539,00	23/05/2022 09:58:22	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$	492.000,00	23/05/2022 10:02:20	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.999,00	23/05/2022 10:02:55	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$	491.998,00	23/05/2022 10:03:34	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.997,00	23/05/2022 10:03:43	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$	491.996,00	23/05/2022 10:04:00	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$	491.995,00	23/05/2022 10:04:16	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.994,00	23/05/2022 10:04:25	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$	491.993,00	23/05/2022 10:04:40	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.992,00	23/05/2022 10:04:49	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$	491.990,00	23/05/2022 10:05:15	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.989,00	23/05/2022 10:05:22	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$	491.988,00	23/05/2022 10:05:36	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.987,00	23/05/2022 10:05:44	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$	491.986,00	23/05/2022 10:05:59	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$	491.985,00	23/05/2022 10:06:07	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.984,00	23/05/2022 10:06:23	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.983,00	23/05/2022 10:06:30	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.982,00	23/05/2022 10:07:12	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.981,00	23/05/2022 10:07:37	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.980,00	23/05/2022 10:08:59	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.979,00	23/05/2022 10:09:17	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.978,00	23/05/2022 10:10:13	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 491.950,00	23/05/2022 10:10:19	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.940,00	23/05/2022 10:10:41	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.793,99	23/05/2022 10:11:03	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.793,00	23/05/2022 10:11:13	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.792,99	23/05/2022 10:11:30	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.792,00	23/05/2022 10:11:38	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.791,99	23/05/2022 10:11:58	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.791,00	23/05/2022 10:12:17	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.790,99	23/05/2022 10:12:27	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.790,00	23/05/2022 10:12:33	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.789,99	23/05/2022 10:12:47	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.789,00	23/05/2022 10:12:55	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.788,99	23/05/2022 10:13:16	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.788,00	23/05/2022 10:13:24	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.787,99	23/05/2022 10:13:39	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.787,00	23/05/2022 10:13:45	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.786,99	23/05/2022 10:13:59	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.786,00	23/05/2022 10:14:10	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 491.750,00	23/05/2022 10:14:39	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.740,00	23/05/2022 10:14:46	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.739,99	23/05/2022 10:15:13	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.739,00	23/05/2022 10:15:21	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.738,99	23/05/2022 10:15:37	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 491.730,00	23/05/2022 10:15:45	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 491.729,99	23/05/2022 10:16:03	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 490.000,00	23/05/2022 10:16:11	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 489.999,99	23/05/2022 10:16:56	Manual
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 480.600,00	23/05/2022 10:23:54	Intermediario
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 480.000,00	23/05/2022 10:17:06	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 479.999,99	23/05/2022 10:17:19	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 470.000,00	23/05/2022 10:17:28	Manual





Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 469.999,99		23/05/2022 10:17:37	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 460.000,00		23/05/2022 10:17:44	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 459.999,99		23/05/2022 10:17:51	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 450.000,00		23/05/2022 10:18:02	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 449.999,99		23/05/2022 10:18:11	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 445.000,00		23/05/2022 10:18:20	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 444.999,99		23/05/2022 10:18:40	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 440.000,00		23/05/2022 10:19:00	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 439.999,99		23/05/2022 10:19:10	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 430.000,00		23/05/2022 10:19:18	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 429.999,99		23/05/2022 10:19:27	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 429.000,00		23/05/2022 10:19:37	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 428.999,99		23/05/2022 10:19:45	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 428.000,00		23/05/2022 10:19:52	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 427.999,99		23/05/2022 10:20:00	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 427.000,00		23/05/2022 10:20:10	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 426.999,99		23/05/2022 10:20:16	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 426.000,00		23/05/2022 10:20:23	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 425.999,99		23/05/2022 10:20:30	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 425.000,00	23/05/2022 10:20:36	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 424.999,99	23/05/2022 10:20:44	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 420.000,00	23/05/2022 10:20:54	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 419.999,99	23/05/2022 10:21:01	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 419.000,00	23/05/2022 10:21:10	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 418.999,99	23/05/2022 10:21:28	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 418.000,00	23/05/2022 10:21:37	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 417.999,99	23/05/2022 10:21:44	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 417.000,00	23/05/2022 10:21:52	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 416.999,99	23/05/2022 10:22:01	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 416.000,00	23/05/2022 10:22:11	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 415.999,99	23/05/2022 10:22:17	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 415.000,00	23/05/2022 10:22:28	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 414.999,99	23/05/2022 10:22:34	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 410.000,00	23/05/2022 10:22:43	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 409.999,99	23/05/2022 10:22:54	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 408.000,00	23/05/2022 10:23:08	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 407.999,99	23/05/2022 10:23:21	Manual
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 402.000,00	23/05/2022 10:23:26	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2022 09:57:56	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/05/2022 09:58:07	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/05/2022 10:08:12	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/05/2022 10:25:55	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	23/05/2022 10:29:10	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/05/2022 10:39:11	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/05/2022 10:42:44	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$402.000,00 .
Sistema	23/05/2022 11:17:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/05/2022 11:17:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/05/2022 11:18:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/05/2022 11:48:06	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	30/05/2022 17:24:34	A disputa do LOTE 1 está encerrada.

**Classificação Final do Lote 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 402.000,00
2º	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 407.999,99
3º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 480.600,00
4º	RODRIGO DE S. TELES	11.991.799/0001-41	R\$ 505.140,00
5º	A S P X COMERCIO E SERVIÇOS	44.126.699/0001-06	R\$ 505.140,00

Mensagens Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/05/2022 09:43:19	bom dia
Pregoeiro	23/05/2022 11:55:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/05/2022 11:54:00hs até o dia 24/05/2022 11:54:00hs para o(s) fornecedor(es): CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA.
Sistema	23/05/2022 11:56:24	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ENVIAR readequada_carvalho_gomes_1653317784.pdf no proposta final.
Sistema	23/05/2022 14:29:07	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/05/2022 11:54:02	O prazo para o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:24:34 horas do dia 30 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: C1982A88AAC590F2601C12913433F66B

Termo de Adjudicação



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022** referente à *Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - 27.125.949/0001-74**

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	6.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	R\$ 402.000,00	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00	R\$ 17,19
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	20,42%	R\$ 103.140,00
							R\$ 402.000,00		R\$ 505.140,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 402.000,00	R\$ 505.140,00	20,42%	103.140,00

Tuntum - Maranhão, 31 de Maio de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)

Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0512022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa.*

Fornecedor : CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - 27.125.949/0001-74

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	6.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	R\$ 402.000,00	R\$ 84,19	R\$ 505.140,00	--	R\$ 17,19	
Subtotal Lote R\$ 402.000,00												
Subtotal Adjudicado R\$ 402.000,00									Subtotal Orçado: R\$ 505.140,00		20,42%	R\$ 103.140,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 402.000,00	R\$ 505.140,00	20,42%	103.140,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 31 de Maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede estabelecida na Rua Coelho Neto, 673, – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, empresário, portador do RG n.º 0444348920128 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 024.357.173-93, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 051/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 31/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.06.02 10:39:00

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.02 16:59:18
-03'00'

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDC
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.02
16:59:33 -03'00'



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	R\$ 402.000,00
TOTAL								R\$ 402.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335


Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA.04185627335
Dados: 2022.06.02 17:00:36 -03'00

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao



Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:041856273
Dados: 2022.06.02 17:04:0
-03'00'

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2022.



FERNANDO
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.06.01
17:04:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.02 17:05:02
-03'00'



Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Francisco Gomes Pereira Neto

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 27.125.949/0001-74

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

CPF Nº 024.357.173-93



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal



Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 511

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0024 AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação: 2035 MANUT. E FUNC. DO PROGR. PRIMEIRA INFANCIA NO S

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

BRUNO COSTA MOTA

CONTADOR – CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/06/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 503

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 0025 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação : 2034 Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 155.486,19

**CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA
E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 762

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 0025 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação : 2158 Manutenção e Func. Dos Serviços de Emergencia e Calam

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 201.000,00

DUZENTOS E UM MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

CONTRATO

Número: 189/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL COMIDA EM CASA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.538.081/0001-92, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.125.949/0001-74, sediada na Rua Coelho Neto, 673, – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, empresário, portador do RG n.º 0444348920128 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 024.357.173-93, tendo em vista o que consta no Processo n.º 051/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 051/2022, por Sistema de Registro de Preços n.º 064/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:041856273
Dados: 2022.06.03 15:13:27
-03'00"



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **RS 201.000,00** (duzentos e um mil reais);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	RS 67,00	RS 201.000,00
TOTAL								RS 201.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2158.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Emergências e Calamidade Pública.

08.243.0024.2035.0000 - Manut e Func. do Progr. Primeira Infância no Suas.

08.244.0025.2034.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.06.03
15:13:48 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.06.03
15:14:02 -03'00'

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

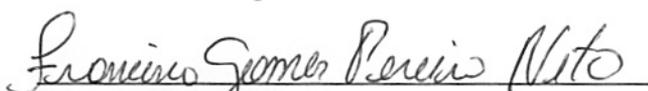
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.03 15:15:05
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de junho de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

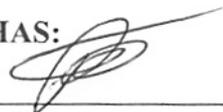
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 27.125.949/0001-74

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

CPF Nº 024.357.173-93

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 611.773.303.64

2. Letícia S. da Silva Sales

CPF: 05275583389



EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.150.734/0001-31. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2021.** Objeto: contratação de empresa para o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2064 0000; . Tuntum – Maranhão, 21 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.150.734/0001-31. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2021.** Objeto: contratação de empresa para o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 146.580,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais). 12.365.0051.2050.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.361.0002.2075.0000; Tuntum – Maranhão, 20 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede estabelecida na Rua Coelho Neto, 673, – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, empresário, portador do RG n.º 0444348920128 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 024.357.173-93, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 051/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 31/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, aquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:



I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Valor Total
------	------	--------	----	-----------	-------	--------	-------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



							Unitário	
1	1	6.000,00	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENT E BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENT BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	 R\$ 402.000,00
TOTAL								R\$ 402.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

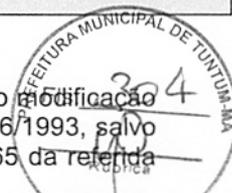
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
 Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ Nº 27.125.949/0001-74
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
 CPF Nº 024.357.173-93

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.040.112/0001-55. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/MA. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 3.002.166,89 (três milhões e dois mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Créditos orçamentários: 20.605.0032.1019.0000 e 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 03 de junho de 2022. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos do município de Tuntum/MA, no dia 11 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

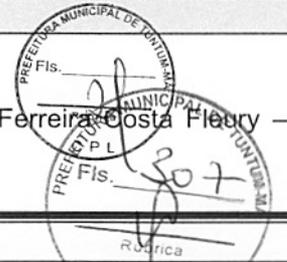
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de lava jato visando atender à frota atual de veículos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.125.949/0001-74. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 051/2022.** Objeto: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal Comida em Casa. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00.08.244.0025.2158, 08.243.0024.2035.0000, 08.244.0025.2034.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 02 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ccc53f49286d0e19f90040b02c10a6e805bea70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Contrato nº 189/2022.

Pregão Eletrônico nº 051/2022

Empresa Contratada: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL COMIDA EM CASA.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

Eu, Jerry Araújo da Silva, Matrícula nº 02817, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal comida em casa, sendo que há necessidade de alteração quantitativa do que foi inicialmente previsto no contrato.

Conforme permissão legal, é possível o acréscimo/redução/substituição de até 25% do quantitativo/qualitativo inicialmente contratado.

O acréscimo decorre da alteração da necessidade inicialmente prevista, sendo que por conta de alguns fatores como crise financeira após pandemia, influenciaram no aumento do consumo, por isso, a nova demanda precisa ser satisfeita com o acréscimo do quantitativo inicialmente previsto.

29 de Agosto de 2022


ASSINATURA

Ofício nº 124/2022

Da análise da solicitação apresentada pelo fiscal do contrato nº 189/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2022, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal comida em casa, apresento justificativa para a alteração contratual, e após, encaminho os autos ao setor de contabilidade para indicação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2022, a fim de atender as demandas solicitadas, e em sequência, encaminha-se à procuradoria do município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Tuntum (MA), 01 de setembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 02/09/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 762

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 0025 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação : 2158 Manutenção e Func. Dos Serviços de Emergencia e Calde

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

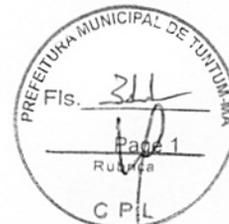
CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 02/09/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 503

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 0025 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação : 2034 Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 25.486,19

**VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
E DEZENOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 02/09/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 511

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0024 AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação : 2035 MANUT E FUNC. DO PROGR. PRIMEIRA INFANCIA NO S

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 24.000,00

VINTE E QUATRO MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PARECER TÉCNICO JURÍDICO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022,
QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO
MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL COMIDA EM CASA, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, estabelecido à Rua Coelho Neto, nº 673 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, representado pelo Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, empresário, portador do RG nº 0444348920128 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 024.357.173-93, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 02/06/2022, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, que prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2. Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

65763-000 • Tuntum – Maranhão

gabinete@tuntum.ma.br



obrigações, o que levou a autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;

O aditamento contratual perfaz um aumento de **RS 50.250,00** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais). O valor do Contrato n.º 189/2022, que totalizava em **RS 201.000,00** (duzentos e um mil reais), passa a ter o valor de **RS 251.250,00** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 05 de setembro de 2022.

JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES

Procurador Geral do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

MOTIVO: Acréscimo de 25% do quantitativo do objeto

CONTRATO N.º 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

CONTRATADA: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA

OBJETO: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pelo município com a implantação do programa municipal comida em casa.

Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal do contrato N.º 189/2022, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Tuntum (MA), 08 de setembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PELO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL COMIDA EM CASA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.538.081/0001-92, neste ato representados pelo Prefeito Municipal em exercício, conforme Decreto Legislativo Municipal N.º 01/2022, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.125.949/0001-74, sediada na Rua Coelho Neto, 673, – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, empresário, portador do RG n.º 0444348920128 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 024.357.173-93, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 189/2022, oriundo do Pregão Presencial n.º 051/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 02/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**.

1.2. A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3750	UND	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	R\$ 67,00	RS 251.250,00
TOTAL								RS 251.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 50.250,00** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

2.2. O valor do Contrato n.º 189/2022 que totalizava em **R\$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais), passa a ter o valor de **R\$ 251.250,00** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022:

08.244.0025.2158.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Emergências e Calamidade Pública.

08.243.0024.2035.0000 - Manut e Func. do Progr. Primeira Infância no Suas.

08.244.0025.2034.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 14 de setembro de 2022.



Pela **CONTRANTE**

NELSON SILVA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício



Pela **CONTRATADA**

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 27.125.949/0001-74

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

CPF Nº 024.357.173-93

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05275583389

2. 
CPF: 605794693-60





AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), no dia 04 de outubro, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de setembro de 2022. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, publicado na página 12, da edição número 358, de 22 de junho de 2022.** Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00.08.244.0025.2158, 08.243.0024.2035.0000, 08.244.0025.2034.0000, 3.3.90.30.00”. Leia-se: “08.244.0025.2158.0000, 08.243.0024.2035.0000, 08.244.0025.2034.0000 e 3.3.90.30.00.” Tuntum (MA), 14 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: R F R SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.648.055/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 050/2022.** Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 65.861,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 507, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, Dotação: 08.122.0002.1090.0000; Código da Ficha: 475, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Dotação: 08.122.0002.1090.0000; 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 02 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL em exercício.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA. **Pregão Eletrônico Nº 051/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 02/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.** 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 733eb73e883bdfd22bc6c19f5fd659293d4e135b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





de quantitativos anexa. 2.2. O valor do Contrato n.º 189/2022 que totalizava em R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), passa a ter o valor de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). 1.3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022: 08.244.0025.2158, 08.243.0024.2035.0000, 08.244.0025.2034.0000 e 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. 4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento. Tuntum (MA), 14 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em exercício.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, publicada em 25 de agosto de 2022, Número 402, no Diário Oficial do Município de Tuntum - MA (DOM), página 93 de 110. **Onde se lê:** “Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2022 [...]”. **Leia-se:** “Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2022 [...]”. Tuntum - Maranhão, 15 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em exercício.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 733eb73e883bdfd22bc6c19f5fd659293d4e135b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

